



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROCESSO Nº 13951/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 145/2025

PROCEDÊNCIA: Vereador Juarez Donatelli

REDAÇÃO FINAL

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Juarez Donatelli, tendo por objeto dispor sobre a denominação da unidade de saúde do bairro Movelar e da outras providências.

O presente projeto foi aprovado em Plenário SEM EMENDAS, de forma que, considerando que não foi realizada alteração da redação original, deverá ser encaminhado à Secretaria Legislativa para competente autógrafo, com as adequações de técnica legislativa e redacional constantes no anexo.

Linhares/ES, 14 de outubro de 2025.

Taís Pereira Santos

Assessora de Técnica Legislativa e Redacional



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 145/2025

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA UNIDADE DE SAÚDE DO
BAIRRO MOVELAR, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Juarez Donatelli, a saber:

Art. 1º Fica denominada “Sebastião Alves dos Santos Neto”, a nova Unidade de Saúde que vem sendo construída na Avenida Pinheiro, bairro Movelar, no Município de Linhares.

Art. 2º As placas indicativas, letreiros e os demais elementos de identificação visual da referida unidade de saúde deverão conter a nova denominação, conforme o disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.